



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em construção, situado na Rua João Alves Nogueira, bairro Ipaba do Paraíso, s/n, passará a ter a seguinte denominação: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LAERTE EDUARDO SANTOS SOUZA”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio público, ora denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de dezembro de 2025.

BRUNO CAMPOS
MORATO:051960
73760
BRUNO CAMPOS MORATO

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
OU=C-BR,O=ICP-Brasil,OU=Certificado Digital PF
AS=Certificado Digital,OU=2230723/009198,OU=AC
AC SingularID Multiplo,CN=BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025-12-08 16:41:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Prefeito Municipal